



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1289 - Barra Mansa, 19 de abril de 2022 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 10.735 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 74.381,00 (setenta e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais), às seguintes dotações orçamentárias:

08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.08.244.0049.2100 LAR ACOLHEDOR
Cód. Red: 748
3390300000 Material de consumo
0129999001 Fnas - covid-19 (setenta e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais)
R\$ 74.381,00
TOTAL R\$ 74.381,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64 são os oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme saldo financeiro existente na conta corrente nº 68.842-8 / 68.841-X E 68.840-1, conforme demonstrado a seguir:

Ativo Financeiro – Fonte 0.1.29.999001 – FNAS – COVID 19	R\$ 200.922,55
(-) Passivo Financeiro	R\$ 126.541,55
= Superávit Financeiro	R\$ 74.381,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de abril de 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.734 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 614.410,00 (seiscentos e quatorze mil e quatrocentos e dez reais), às seguintes dotações orçamentárias:

08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.08.244.0048.2092 CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

Cód. Red: 743
4490520000 Equipamentos e material permanente
0129999002 Fnas - sigtv - sistema integrado de transferência voluntária (duzentos e quatorze mil e quatrocentos e dez reais) R\$ 214.410,00
001.08.244.0049.2099 CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. Red: 744
4490520000 Equipamentos e material permanente
0129999002 Fnas - sigtv - sistema integrado de transferência voluntária (quatrocentos mil reais) R\$ 400.000,00
TOTAL R\$ 614.410,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64 são os oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme saldo financeiro existente na conta corrente nº 67.848-1, conforme demonstrado a seguir:

Ativo Financeiro – Fonte 0.1.29.999002 – FNAS – SIGTV	R\$ 614.410,42
(-) Passivo Financeiro	R\$ 0,00
= Superávit Financeiro	R\$ 614.410,42

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de abril de 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.733 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 165.551,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e um reais), às seguintes dotações orçamentárias:

08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.08.122.0071.2175 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNERÁRIA
Cód. Red: 368
3390300000 Material de consumo
0100000007 Recursos da funerária (cento e trinta mil reais) R\$ 130.000,00
Cód. Red: 370
3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0100000007 Recursos da funerária (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e um reais) R\$ 35.551,00
TOTAL R\$ 165.551,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64 são os oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme saldo financeiro existente na conta corrente nº 450000037, conforme demonstrado a seguir:

Ativo Financeiro – Fonte 0.1.00.000007 – Recursos da FUNERÁRIA	R\$ 222.733,87
--	----------------

(-) Passivo Financeiro

R\$ 57.182,24



*Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa*

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice-Prefeita

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal do Governo

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

ADILSON DELGADO RESENDE

Secretário Municipal de Fazenda

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

Secretário Municipal de Ordem Pública

WILLIAM SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,**Tecnologia e Inovação – SMDETI**

JAIR FRANCISCO GOMES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ LUIZ VANELI

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

DENISE SANTOS GOMES

= Superávit Financeiro

R\$ 165.551,63

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de abril de 2022.**RODRIGO DRABLE COSTA****Prefeito****DECRETO Nº 10.732 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 362.266,00 (trezentos e sessenta e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais), às seguintes dotações orçamentárias:

08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 001.08.244.0048.2092 CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Cód. Red: 749
 3390300000 Material de consumo
 0143000001 Transferências do estado - psb - proteção social básica (cento e sessenta e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais) R\$ 162.266,00
 Cód. Red: 750
 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
 0143000001 Transferências do estado - psb - proteção social básica (duzentos mil reais) R\$ 200.000,00
 TOTAL R\$ 362.266,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64 são os oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme saldo financeiro existente na conta corrente nº 60.958-7, conforme demonstrado a seguir:

Ativo Financeiro – Fonte 0.1.43.000001 – Transferência do Estado - PSB	R\$ 388.352,49
(-) Passivo Financeiro	R\$ 26.085,60
= Superávit Financeiro	R\$ 362.266,89

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de abril de 2022.**RODRIGO DRABLE COSTA****Prefeito****DECRETO Nº 10.731 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 188.306,00 (cento e oitenta e oito mil e trezentos e seis reais), às seguintes dotações orçamentárias:

08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 001.08.244.0049.2099 CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Cód. Red: 746
 3390300000 Material de consumo
 0143000002 Transferências do estado - pse - proteção social especial (sessenta e tres mil e trezentos e seis reais) R\$ 63.306,00
 Cód. Red: 745
 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
 0143000002 Transferências do estado - pse - proteção social especial (cinquenta e cinco mil reais) R\$ 55.000,00
 001.08.244.0049.2100 LAR ACOLHEDOR
 Cód. Red: 747
 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
 0143000002 Transferências do estado - pse - proteção social especial (setenta mil reais) R\$ 70.000,00
 TOTAL R\$ 188.306,00

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533
 Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64 são os oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme saldo financeiro existente na conta corrente nº 60.953-6, conforme demonstrado a seguir:

Ativo Financeiro – Fonte 0.1.43.000002 – Transferência do Estado- PSE	R\$ 188.306,48
(-) Passivo Financeiro	R\$ 0,00
= Superávit Financeiro	R\$ 188.306,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de abril de 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.730 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.119,00 (setenta e cinco mil e cento e dezenove reais), às seguintes dotações orçamentárias:

08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.244.0048.2095 IGD/PBF - BOLSA FAMÍLIA	
Cód. Red: 385	
3390300000 Material de consumo	
0129056000 Transferências do fnas - bolsa família (vinte e cinco mil reais)	
R\$ 25.000,00	
Cód. Red: 387	
3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0129056000 Transferências do fnas - bolsa família (cinquenta mil e cento e dezenove reais)	R\$ 50.119,00
TOTAL R\$	75.119,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64 são os oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme saldo financeiro existente na conta corrente nº 61.191-3 e 61.192-1, conforme demonstrado a seguir:

Ativo Financeiro – Fonte 0.1.29.056000 – Transferências do FNAS – Bolsa Família	R\$ 108.309,68
(-) Passivo Financeiro	R\$ 33.189,69
= Superávit Financeiro	R\$ 75.119,99

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de abril de 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.729 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 77.685,00 (setenta e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), às seguintes dotações orçamentárias:

08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.244.0048.2098 ACESSUAS	
Cód. Red: 393	
3390300000 Material de consumo	

0129000003 Transferências do fnas - acessuas - promoção do acesso ao mundo do trabalho (trinta e oito mil e oitocentos e quarenta reais)	R\$ 38.840,00
Cód. Red: 395	
3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0129000003 Transferências do fnas - acessuas - promoção do acesso ao mundo do trabalho (trinta e oito mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)	R\$ 38.845,00

TOTAL R\$ 77.685,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64 são os oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme saldo financeiro existente na conta corrente nº 61.188-3, conforme demonstrado a seguir:

Ativo Financeiro – Fonte 0.1.29.000003 – Transferências do FNAS - ACESSUAS	R\$ 97.075,10
(-) Passivo Financeiro	R\$ 19.389,12
= Superávit Financeiro	R\$ 77.685,98

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de abril de 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.736 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.490,08 (seis mil e quatrocentos e noventa reais e oito centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	
004.04.122.0071.2158 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMOP	
Cód. Red: 783	
3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0182000002 Doação saint gobain - auto paj 001169.2007.01.001/04 - guarda municipal (seis mil e quatrocentos e noventa reais e oito centavos)	R\$ 6.490,08
TOTAL R\$	6.490,08

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do superávit financeiro referente a verba destinada pelo Ministério Público do Trabalho, tendo como beneficiária a Guarda Municipal de Barra Mansa, tendo sido ajustada conforme PAJ 001169.2007.01.001/4 apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme saldo financeiro existente na conta bancária nº006.134-9 A conforme demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro – Fonte 0182.000002 – Doação Saint Gobain - Auto PAJ 001169.2007.01.001/04 –	
Guarda Municipal.....	R\$ 104.784,78
(-) Passivo Financeiro	R\$ 1.156,14
= Superávit Financeiro	R\$ 103.628,64

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de abril de 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO- TERMO DE ADESÃO

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

Processo Administrativo Nº 4436/2022

Ato: Segunda Adesão da ata de registro de preços oriunda do Pregão Presencial nº 005/2021

Partes: Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento sustentável do Alto Paranaíba- CISPAP (órgão gerenciador) e Município de Barra Mansa (carona)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EVENTUAIS, FUTURAS E PARCELADAS, PELOS MUNICÍPIOS CONSORTES DO CISPAP, DE MATERIAIS PARA USO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Fornecedor: CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2020;

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA;

CONTRATADO: LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO TERMO ADITIVO PRESENTE;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R\$ 297.548,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS);

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 321

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1941 E 1771, DE 02/12/2021 E 03/11/2021;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 04991/2020.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2020;

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA;

CONTRATADO: CIAP TERRAPLANAGEM EIRELI;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO TERMO ADITIVO PRESENTE;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R\$ 80.971,60 (OITENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS);

DO PRAZO: 6 (SEIS) MESES;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 992 E 321

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1941 E 1771, DE 03/11/2021 E 02/12/2021;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 04991/2020.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2020;

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADO: BM FLEX TELECOM EIRELLI ME;

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R\$ 141.778,44 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS);

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 524;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 31, DE 26/01/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16190/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 13/2022;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

CONTRATADO: W P SISTEMAS REPOGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA;

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS REPOGRÁFICOS;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

VALOR GLOBAL: R\$ 283.006,88 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E SEIS REAIS);

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 71;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 437, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO DE 2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 14910/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 017/2022;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/

CONTRATADO: HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA;

OBJETO: LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO BRINDADO;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

VALOR GLOBAL: R\$ 89.940,00 (OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS);

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 72;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 602, DE 01/04/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4300/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO n. 018/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO WEB, DE ACOMPANHAMENTO DA DECLAN-IPM E DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPM, COM A REALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Finanças

EMPRESA: SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 406.800,00

Barra Mansa, 21 de março de 2022.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO n. 037/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME

ITENS: 1, 2, 3, 4, 6, 15, 16, 17, 18, 23, 25, 39, 43, 55, 58, 59, 69, 70, 71, 72 E 73

VALOR TOTAL: R\$ 84.710,50

EMPRESA: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

ITENS: 5, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 32 E 33

VALOR TOTAL: R\$ 43.182,00

EMPRESA: COMERCIAL ATITUDE EIRELI

ITENS: 8, 35, 36, 42 E 45

VALOR TOTAL: R\$ 127.738,00

EMPRESA: HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITENS: 9, 10 E 11

VALOR TOTAL: R\$ 4.105,00

EMPRESA: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI - ME

ITENS: 12, 13, 38, 46, 47, 49, 51, 56, 60, 65 E 67

VALOR TOTAL: R\$ 15.703,00

EMPRESA: MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ITENS: 14, 19, 20, 30, 31, 34, 37, 41, 44, 50, 61, 62 E 64

VALOR TOTAL: R\$ 31.290,00

EMPRESA: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EIRELI

ITENS: 26, 40, 52, 53, 54, 57 E 68

VALOR TOTAL: R\$ 31.650,00

EMPRESA: PLASTICOS V P INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

ITEM: 48

VALOR TOTAL: R\$ 4.370,00

Barra Mansa, 12 de abril de 2022.
MARCUS VINÍCIUS PIRES BARROS
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3/2020/FMAS

Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado	Joel da Silva Sá
Objeto do Contrato	Locação de imóvel da Casa dos Conselhos
Fundamentação Legal	Dispensa de Licitação, com base na Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.
Valor total do Contrato	R\$ 15.714,00 (quinze mil setecentos e quatorze reais)
Vigência do Contrato	12(doze) meses, contados a partir de 01/04/2022 a 31/03/2023.
Nº Processo Administrativo	4589/2022
Data assinatura do Contrato	01/04/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 5/2019/FMAS

Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado	CS e CS Comercio e Serviços Ltda
Objeto do Contrato	Locação e manutenção de impressoras
Fundamentação Legal	Art. 38 § único da lei 8.666/93
Valor total do Contrato	R\$ 69.480,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais)
Vigência do Contrato	12(doze) meses, contados a partir de 01/04/2022 a 31/03/2023.
Nº Processo Administrativo	17.402/2018
Data assinatura do Contrato	01/04/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2022/FMAS

Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado	FRANCILAINE F OLIVEIRA COMERCIO DE GÁS
Objeto do Contrato	Aquisição de carga de botijão de gás
Fundamentação Legal	Dispensa de Licitação, com base no art. 24, I e II da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.
Valor total do Contrato	R\$ 14.177,00 (quatorze mil cento e setenta e sete reais).
Vigência do Contrato	12(doze) meses, contados a partir de 01/04/2022 a 31/03/2023.
Nº Processo Administrativo	123/2022
Data assinatura do Contrato	01/04/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

NOTIFICAÇÃO Nº 038/2022 – SMMADS, O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Barra Mansa, na forma da lei, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria processo administrativo de fiscalização ambiental sob o nº 6263/2018-0, sendo determinada a notificação de **MAURO SÉRGIO PENEDO BERINDELI** que o recurso apresentado contra Auto de Infração nº A-813 protocolado através do processo em epígrafe foi julgado **IMPROCEDENTE EM 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo, cabe recurso voluntário que deverá ser interposto no órgão que julgou o processo em primeira instância, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência pessoal ou publicação em Jornal Oficial. Interposto o recurso, voluntário ou de ofício, o processo será encaminhado ao Conselho Municipal de Contribuintes para proferir a decisão em 2ª Instância. Caso contrário, processo será remetido a **GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA** para inclusão do débito.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Auto de infração: 2022.FC.5302 aplicado em 05/04/2022.

Processo: 4453/2022

Nome: Adilson do Carmo Marcato

End.: Rua Alphen de Oliveira Ferreira, nº 196 - 9 de abril

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras conforme texto seguinte:

Por não paralisar a obra até que fosse providenciado o alvará de construção.

Barra Mansa, 5 de Abril de 2022.

Valor da multa: R\$ 1.896,15 Fiscal: Fabio Costa Silva .: 11043-4

Auto de infração: 2022.FC.5301 aplicado em 05/04/2022.

Processo: 4452/2022

Nome: Neuza Maria Nogueira

End.: Rua A, nº 10 - Village Primavera

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras conforme texto seguinte:

Por edificar sem o projeto aprovado e alvará de construção. A continuidade implicará em autuações previstas em lei.

Barra Mansa, 5 de Abril de 2022.

Valor da multa: R\$ 4.235,76 Fiscal: Fabio Costa Silva .: 11043-4

Auto de infração: 2022.FC.5299 aplicado em 04/04/2022.

Processo: 4392/2022

Nome: Eraldo Nogueira dos Santos

End.: Rua Maria das Graças, nº 10 - Boa Vista

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras conforme texto seguinte:

Por não atender a intimação para demolir a edícula sobre a calçada no prazo de 24 horas.

Barra Mansa, 04 de Abril de 2022.

Valor da multa: R\$ 1.053,42 Fiscal: Fabio Costa Silva .: 11043-4

Auto de infração: 2022.FC.5300 aplicado em 04/04/2022.

Processo: 4391/2022

Nome: Fausto Gonçalves da Cunha

End.: Rua Alvaro Rego Millen, nº 280 - 9 de abril

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras conforme texto seguinte:

Por não apresentar título de propriedade, alvará e projeto aprovado em 30 dias.

Barra Mansa, 04 de Abril de 2022.

Valor da multa: R\$ 1.053,42 Fiscal: Fabio Costa Silva .: 11043-4

Auto de infração: 2022.DC.100 aplicado em 07/04/2022.

Processo: 4661/2022

Nome: Josef Davd Zylbersztein

End.: Rua Pinto Ribeiro, nº 452 - Centro (loja)

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras conforme texto seguinte:

Por não demolir a parte dos fundos do imóvel que está com rachaduras na parede lateral (lado direito) e apresentando deslocamento. Defesa Civil - boletim nº 95/21 - processo 5907/21. Intimação 2021.DNS.053 - processo 11596/21.

Barra Mansa, 19 de Abril de 2022.

Valor da multa: R\$ 2.528,20 Fiscal: Denilson de Souza Castro .: 13.279

Auto de infração: 2022.DC.103 aplicado em 07/04/2022.

Processo: 4660/2022

Nome: Josef Davd Zylbersztein

End.: Rua Pinto Ribeiro, nº 452/apto 202 - Centro (loja)

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras conforme texto seguinte:

Por não demolir a parte dos fundos do imóvel que está com rachaduras na parede lateral (lado direito) e apresentando deslocamento. Defesa Civil - boletim nº 95/21 - processo 5927/21. Intimação 2021.DNS.057 - processo 11599/21.

Barra Mansa, 19 de Abril de 2022.

Valor da multa: R\$ 2.528,20 Fiscal: Denilson de Souza Castro .: 13.279

Auto de infração: 2022.DC.109 aplicado em 08/04/2022.

Processo: 4817/2022

Nome: João Medeiros

End.: Rua José Hipólito, nº 1212 - Cotiara (loja)

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras conforme texto seguinte:

Por não reformar a fachada do imóvel que está com o reboco desprendendo com o risco de atingir a via pública. Intimação nº 2022.DNS.237 - processo nº 3526/2020.

Barra Mansa, 19 de Abril de 2022.

Valor da multa: R\$ 4.235,76 Fiscal: Denilson de Souza Castro .: 13.279



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 078/2022/SMSAU Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 10777/2017**, referente à Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos e Autoclaves com substituição e fornecimento de peças. **DEIZE LÚCIA GUEDES DE OLIVEIRA** – Matrícula 10822-7– Gestora do Contrato; **CARLOS AUGUSTO BARENCO PINTO** – Matrícula 29663-8 – Suplente do Gestor do Contrato; **SUZIENE ALVES CONSTÂNCIO**- Matrícula 11794-4 – Fiscal do Contrato; **PATRICIA PEREIRA DOPACIO** – Matrícula 18092 – Suplente do Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos para o dia 21/03/2022. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 04 de Abril de 2022.

PORTARIA Nº 079/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das

atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 05048/2020**, referente à Contratação de Empresa Licenciada de Software (Informática), para atender as necessidades do Serviço de Hemoterapia de Barra Mansa. **PATRICIA PEREIRA DOPACIO** – Matrícula 18092 – Gestora do Contrato; **THAÍS MENDES GONÇALVES SILVA** – Matrícula 16036 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 21/03/2022. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 04 de Abril de 2022.

PORTARIA Nº 080/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; CONSIDERANDO Necessidade de haver controle e gestão do contrato nº106/2017; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº07629/2017**, referente à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Mansa. **PATRICIA PEREIRA DOPACIO**- Matrícula 18092 – Gestora do Contrato; **ROSANE CRISTINA GOMES** - Matrícula 854-0 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 21/03/2022. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 04 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 081/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº01446/2018**, referente à Contratação de Empresa para fornecimento de Prótese Dentária. **Deize Lucia Guedes de Oliveira** – Matrícula 10822 – Gestora do Contrato; **Suziene Alves Constância** - Matrícula 11794 – Fiscal do Contrato; **Patricia Pereira Dopacio** – Matrícula 18092 – Suplente da Fiscal. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 21/03/2022. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 04 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 082/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº1617/2019**, referente ao Chamamento Público para credenciamento de Profissionais de Odontologia, no período de 12 meses. **PATRICIA PEREIRA DOPACIO** – Matrícula 18092 – Gestora do Contrato; **FÁTIMA RAIMUNDA DE AZEVEDO** – Matrícula 17872 – Suplente da Gestora; **ROSANE CRISTINA GOMES** – Matrícula 8540 - Fiscal do Contrato; **THAÍS MENDES GONÇALVES SILVA BATISTA** – Matrícula 16036 – Suplente da Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 21/03/2022. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 04 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 083/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº4415/2022**, referente a Aquisição de um Auto-Refrator com Ceratômetro para atender as necessidades da Equipe de Oftalmologia do Centro de Especialidades Médicas. **PATRICIA PEREIRA DOPACIO** – Matrícula 18092 – Gestora do Contrato; **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO** – Matrícula 17870 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 06 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 084/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº4417/2022**, referente a Aquisição de uma Bomba Vácuo aspiradora de sangue e secreção e um lavador de ouvidos para atender as necessidades do Profissional Otorrinolaringologista do Centro de Especialidades Médicas. **PATRICIA PEREIRA DOPACIO** – Matrícula 18092 – Gestora do Contrato; **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO** – Matrícula 17870 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 06 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 085/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo; Resolve Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 2920/2022**, referente a Contratação de Empresa para Serviços de Limpeza dos Reservatórios do Hospital Materno Infantil de Barra Mansa. **Isa Maria do Valle** – Matrícula 17880 – Gestora do Contrato; **Marco Antonio Liz Severino** – Matrícula 6612 – Suplente do Gestor; **Mônica Regina dos Reis Motta** – Matrícula 17865 - Fiscal do Contrato;

Camille Batista de Carvalho – Matrícula 18012 – Suplente do Fiscal. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 06 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 086/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 2924/2022**, referente a Aquisição de Display A4 em acrílico para aviso, para uso no Hospital Materno Infantil de Barra Mansa. **Isa Maria do Valle** – Matrícula 17880 – Gestora do Contrato; **Marco Antonio Liz Severino** – Matrícula 6612 – Suplente do Gestor; **Mônica Regina dos Reis Motta** – Matrícula 17865 - Fiscal do Contrato; **Camille Batista de Carvalho** – Matrícula 18012 – Suplente do Fiscal. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 06 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 087/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 2925/2022**, referente a Aquisição de Medicamentos Manipulados para o período de 12 meses, para uso no Hospital Materno Infantil de Barra Mansa. **Paulo Henriques dos Santos Souza** – Matrícula 16121 – Gestor do Contrato; **Isa Maria do Valle** – Matrícula 17880 – Suplente do Gestor; **Anna Carolina Rabello Bordeira** – Matrícula 17869 - Fiscal do Contrato; **Mônica Regina dos Reis Motta** – Matrícula 17865 – Suplente da Fiscal. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 06 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 088/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 2926/2022**, referente a Aquisição de Medicamentos para o período de 12 meses, para uso no Hospital Materno Infantil de Barra Mansa. **Paulo Henriques dos Santos Souza** – Matrícula 16121 – Gestor do Contrato; **Isa Maria do Valle** – Matrícula 17880 – Suplente do Gestor; **Anna Carolina Rabello Bordeira** – Matrícula 17869 - Fiscal do Contrato; **Mônica Regina dos Reis Motta** – Matrícula 17865 – Suplente da Fiscal. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 06 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 089/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 3299/2022**, referente à Aquisição de Roupas Hospitalares, para uso no Hospital Materno Infantil de Barra Mansa. **Isa Maria do Valle** – Matrícula 17880 – Gestora do Contrato; **Marco Antonio Liz Severino** – Matrícula 6612 – Suplente do Gestor; **Mônica Regina dos Reis Motta** – Matrícula 17865 - Fiscal do Contrato; **Camille Batista de Carvalho** – Matrícula 18012 – Suplente do Fiscal. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 06 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 090/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 05048/2020**, referente à Contratação de Empresa Licenciada de Software (Informática), para atender as necessidades do Serviço de Hemoterapia de Barra Mansa. **PATRICIA PEREIRA DOPACIO** – Matrícula 18092 – Gestora do Contrato; **THAÍS MENDES GONÇALVES SILVA** – Matrícula 16036 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 21/03/2022. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 07 de Abril de 2022.

PORTARIA Nº 091/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo; Resolve: Art 1º - Nomear a funcionária Juliana dos Santos Russi, Matrícula 15641, como Coordenador de Atenção Primária. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 092/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias **Juliana dos Santos Russi** – Matrícula 15641 – Gestora do Contrato; **Paloma Luiza da Silva** – Matrícula 17875 – Fiscal do Contrato, para o acompanhamento e fiscalização dos **Processos Administrativos abaixo**, referentes ao Convênio do Programa “Mais Médicos”; **0486/2018 André Ramos Parreira Horta**; **03945/2020 Jaqueline Alves de Assis Silva**; **00490/2018 Lorena Gois Corradi**; **05568/**

2017 Luiz Antonio de Oliveira; **16447/2018 Marcelo Bastos Souto**; **05258/2021 Isis Ascard Albuquerque de Oliveira**; **05180/2020 Dayanis Garcia Castro**. Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 093/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº05304/2020**, referente a Avaliação do imóvel sito à **Rua Felipe Camarão, nº 25, Bairro Nova Esperança – Barra Mansa - RJ**, para elaboração do Contrato de Aluguel onde funciona o **PSF Nova Esperança**. **JULIANA DOS SANTOS RUSSI** – Matrícula 15641– Gestora do Contrato; **ALIANDRE MARTINS DE ALMEIDA** – Matrícula 17760 – Suplente da Gestora; **ADRIANA SILVA DA MOTA RODRIGUES** – Matrícula 12074 - Fiscal do Contrato; **PALOMA LUIZA DA SILVA** - Matrícula - 17875 Suplente de Fiscal do Contrato; Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 8 de Abril de 2022.

PORTARIA Nº094/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº04394/2020**, referente a Avaliação do imóvel sito à **Rua Antonio de Almeida nº 185 e 187 – Bairro Saudade – Barra Mansa - RJ**, para elaboração do Contrato de Aluguel onde funciona o **Novo PSF Saudade**. **JULIANA DOS SANTOS RUSSI** – Matrícula 15641– Gestora do Contrato; **ALIANDRE MARTINS DE ALMEIDA** – Matrícula 17760 - Suplente da Gestora do Contrato; **ADRIANA SILVA DA MOTA RODRIGUES** – Matrícula 12074 - Fiscal do Contrato; **PALOMA LUIZA DA SILVA** - Matrícula 17875 - Suplente de Fiscal do Contrato; Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 08 de Abril de 2022.

PORTARIA Nº 095/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº4833/2022**, referente aquisição de Material de pintura para ser utilizado no Hospital da Mulher. **VITÓRIA RODRIGUES PIRES** – Matrícula 28249 - Gestora do Contrato; **LUIZ CARLOS ALVES** – Matrícula 13328 - Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 12 de Abril de 2022.

PORTARIA Nº 096/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art.1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº4895/2022**, referente à Empresa para Fornecimento de Refeições (Marmite) para atender os Profissionais que vão participar da Campanha de Vacinação Antirrábica e emergenciais ambientais para a Vigilância Ambiental. **ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES** - Matrícula 17863 – Gestor do Contrato; **JULIANA DE SOUZA MACHADO** – Matrícula 28182 – Suplente do Gestor; **CAÍQUE P. DE FREITAS MEDEIROS** – Matrícula 27671 – Fiscal do Contrato; **JANISE DE SOUZA SILVA** – Matrícula 11803 – Suplente da Fiscal; Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 12 de Abril de 2022.

PORTARIA Nº 097/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art.1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº4873/2022**, referente à aquisição de insumos para atender Decisão Judicial. **FÁTIMA RAIMUNDA AZEVEDO** - Matrícula 17872 – Gestor do Contrato; **PATRICIA PEREIRA DOPACIO** – Matrícula 18092 – Suplente do Gestor; **DANIZETE LUCIMAR LANDIM** – Matrícula 17935 – Fiscal do Contrato; **VAGNER FERNANDES PEREIRA** – Matrícula 26934 – Suplente da Fiscal; Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 13 de Abril de 2022.

PORTARIA Nº 098/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Art. 1º- Nomear as seguintes servidoras para a Comissão Especial de Chamamento para Credenciamento e Contratação de profissionais para atender as necessidades da Gerência de Atenção Especializada, nas seguintes especialidades: **Clínico**

Geral, Dermatologista, Pediatra, Cardiologista, Nefrologista, Geriatra, Endocrinologista, Ginecologista, Psicólogo, Nutricionista e Fonoaudiólogo, pelo período de 24 meses, conforme Processo Administrativo nº 3774/2021; **PATRICIA PEREIRA DAPACIO**- Matrícula 18092-Gestora Contrato; **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA** – Matrícula 17870 – Suplente da Gestora; **ROSANE CRISTINA GOMES**– Matrícula 854.0 – Fiscal do Contrato; **THAIS MENDES GONÇALVES BATISTA** – Matrícula 16036 – Suplente de Fiscal. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos para o dia 21/03/2022. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 13 de Abril de 2022.

PORTARIA Nº 099/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 4845/2022** referente à Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Serralheria. **LARISSA ALVES DA SILVA** – Matrícula 17761 – Gestora do Contrato; **LUIZ CARLOS ALVES** – Matrícula 13328 – Fiscal do Contrato; Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 13 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 100/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 6121/2020, referente à Avaliação do Imóvel sito a Rua Nossa Senhora de Lourdes, s/nº, Bairro Vila Coringa, Barra Mansa – RJ, para elaboração do contrato de aluguel onde funciona o PSF Vila Coringa. **Juliana dos Santos Russi** – Matrícula 15641 – Gestora do Contrato; **Aliandre Martins de Almeida** - Matrícula 17760 – Suplente da Gestora; **Adriana Silva da Mota Rodrigues** – Matrícula 12074 – Fiscal do Contrato; **Paloma Luiza da Silva** – Matrícula 17875 – Suplente da Fiscal do Contrato. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 13 de abril de 2022. Sérgio Gomes da Silva – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 018/2022;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BATATA BAR E RESTAURANTE LTDA;
OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITEX;
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL; R\$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS);
PRazo: 12 (DOZE) MESES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 259;
NOTA DE EMPENHO: Nº 522, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO DE 2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 767/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Ref: Regimento Interno do Conselho do FUNDIP

O Conselho do **FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BARRA MANSA – FUNDIP**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o deliberado em reunião do dia 06 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Cria o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DO FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – FUNDIP, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogando-se

disposições em contrário.

Barra Mansa, 06 de abril de 2022.

CRISTINA DE FÁTIMA CARDOSO DOS SANTOS LOURES
 Presidente

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO DO FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BARRA MANSA – RJ.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art 1º Este Regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho do Fundo Especial de Iluminação Pública do município de Barra Mansa – RJ, criado pela Lei 4910, de 24 de maio de 2021.

Parágrafo único. A expressão Fundo Especial de Iluminação Pública e a sigla FUNDIP se equivalem para efeito de referência e comunicação.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art 2º O Conselho do FUNDIP, como órgão fiscalizador e de assessoramento ao Presidente na gestão do Fundo Especial de Iluminação Pública, terá suporte administrativo oferecido pela Secretaria Municipal de Manutenção Urbana – SMMU, inclusive no tocante às instalações e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades de sua competência.

Art 3º Compete ao Conselho do FUNDIP atuar na gestão do Fundo Especial de Iluminação Pública e nas questões ligadas à iluminação pública de Barra Mansa, zelando pela aplicação dos recursos do FUNDIP de acordo com sua finalidade legal, competindo-lhe:

- I – Formular proposta de critérios de utilização dos recursos;
- II – Avaliar a proposta de diretrizes e as prioridades para a aplicação de seus recursos;
- III – Fiscalizar a utilização dos recursos do FUNDIP;
- IV – Elaborar e opinar acerca da proposta orçamentária anual;
- V – Avaliar a repercussão das ações decorrentes da utilização dos recursos do FUNDIP, dando-lhe publicidade;
- VI – Examinar parecer conclusivo quanto às prestações de contas mensais e anuais do FUNDIP, sem prejuízo dos controles interno e externo pelos órgãos competentes;
- VII – Examinar cada contrato, projeto ou convênio que venha a ser celebrado envolvendo recursos do FUNDIP;
- VIII - Orientar e acompanhar o desenvolvimento orçamentário e financeiro dos planos, projetos e programas aprovados;
- IX – Propor as diretrizes operacionais do FUNDIP;
- X – Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e/ou contratos.

Art.4º O Conselho do FUNDIP tem a seguinte composição: 02 (dois) representantes do poder executivo, indicados pelo Prefeito; 02 (dois) representantes do poder legislativo, indicados pela Câmara Municipal de Barra Mansa e 02 (dois) representantes da sociedade civil, indicados por entidade(s) com sede no município.

Parágrafo 1º - O Presidente do Conselho do FUNDIP será eleito entre seus membros, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido ao cargo uma única vez.

Parágrafo 2º - Os representantes da sociedade civil serão indicados em lista tríplice para escolha e nomeação pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º O mandato dos membros do FUNDIP corresponderá ao período de 02 (dois) anos, permitida a recondução na forma da lei, desde que novamente indicados conforme Art. 4º.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Conselho do FUNDIP tem a seguinte estrutura básica:

- I – Presidência.
- II – Plenário (Conselheiros).

Parágrafo 1º - O Conselho do FUNFIP contará com apoio técnico do Secretário, Contador, Tesoureiro e Assessor Jurídico do FUNDIP.

Art. 7º Compete privativamente ao Presidente:

- I – Dirigir as reuniões do Conselho, bem como suas atividades.
- II – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, elencando sua pauta.
- III - Estabelecer, através de Resolução, normas e procedimentos para o funcionamento do Conselho.
- IV – Determinar o pagamento de gratificação ao Secretário, Contador, Tesoureiro e Assessor Jurídico do Conselho.
- V- Subsidiar o Conselho na elaboração do Plano Anual de Trabalho e seu respectivo orçamento.
- VI – Apoiar as atividades de captação de recursos.
- VII – Alocar os recursos do FUNDIP conforme determinações do Conselho.
- VIII – Fazer a verificação do “quorum” para instalação da reunião, conforme Art. 24º, parágrafo 3º.
- IX– Receber e distribuir aos respectivos relatores os projetos apresentados.
- X- Propor a criação de comissões técnicas e designar seus membros.
- XI – Coordenar a prestação de contas do FUNDIP e o relatório anual de atividades, na forma do Art. 6º, inciso V, do Decreto Nº 10.501 de 17 de novembro de 2021.
- XII – Coordenar as solicitações de créditos suplementares, remanejamento de dotações, reservas orçamentárias e as demais providências orçamentárias.
- XIII - Delegar atribuições de sua competência.
- XIV – Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho.

Art. 8º O Presidente designará seu substituto nas suas ausências, impedimentos legais e/ou eventuais, para exercer as suas atribuições previstas neste Regimento.

Art. 9º O Plenário é o órgão superior de deliberação do Conselho do FUNDIP.

Art. 10º Compete ao Plenário (Conselheiros):

- I – Analisar e votar sobre as mensagens e/ou matérias submetidas ao Conselho.
- II – Comparecer as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho.
- III - Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente.
- IV – Propor alterações regimentais, quando contem estas com um mínimo de três assinaturas.
- V – Encaminhar ao Presidente do Conselho solicitação de convocação extraordinária do Conselho, na forma regimental.
- VI – Ter vistas, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) dias, de qualquer mensagem e/ou matéria submetida ao Conselho.
- VII - Apresentar relatórios e pareceres, quando solicitados, dentro do prazo fixado.
- VIII - Propor temas e assuntos à deliberação e ação do Conselho.
- IX – Encaminhar ao Presidente solicitação de requisição de informações e/ou documentos à Concessionária de Energia Elétrica bem como a qualquer empresa ou órgão que tenha relação com os serviços de iluminação pública municipal.
- X - Receber denúncias feitas pela população em questões de iluminação pública, diligenciando sua apuração e encaminhando o resultado ao presidente do FUNDIP e ainda sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis.
- XI – Propor a criação de Grupos de Trabalho, com prazo determinado, para apreciação de temas específicos, sendo que tais grupos poderão ser constituídos por membros do Conselho, por técnicos da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e/ou por técnicos de outros órgãos municipais, podendo ainda ser assessorado por especialistas contratados ou não para essa finalidade.

Art. 11º Em caráter auxiliar da Presidência e do Plenário, o necessário apoio técnico e administrativo de execução das atividades será prestado pela equipe técnica do FUNDIP, composta por: 01 (um) Secretário, 01 (um) Contador, 01 (um) Tesoureiro e 01 (um) Assessor Jurídico.

Parágrafo 1º - O Secretário do FUNDIP será escolhido e aprovado pelo Conselho dentre aqueles integrantes do quadro funcional da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana.

Parágrafo 2º - O Contador, o Tesoureiro e o Assessor Jurídico do FUNDIP serão escolhidos e aprovados pelo Conselho dentre aqueles integrantes do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

Art. 12º Compete ao Secretário do FUNDIP:

- I – Fornecer suporte e assessoramento técnico ao Conselho do FUNDIP, organizando e executando todos os trabalhos da Secretaria do Conselho.
- II – Secretariar as reuniões, bem como viabilizar as deliberações do Conselho;

III - Confeccionar as atas de todas as reuniões do Conselho e realizar o seu devido arquivamento.

IV – Expedir convocações para as reuniões, cientificando os participantes da pauta da reunião.

V – Expedir toda a correspondência do Conselho, do Presidente e dos Conselheiros.

VI – Dar divulgação ampla, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após cada reunião, ordinária ou extraordinária, das deliberações do Conselho a quem interessar possa.

VII – Supervisionar o andamento das propostas dos Conselheiros, certificando da observação destas ao Regimento, bem como da ordem cronológica de apresentação.

VIII - Outras atividades inerentes a sua função.

Art 13º Será designado servidor qualificado para, na ausência do Secretário do FUNDIP, substituí-lo em suas atividades.

Parágrafo Único – Se o afastamento do Secretário for superior a 60 (sessenta) dias, o Conselho deliberará sobre a titularidade do cargo.

Art 14º O Secretário do FUNDIP perceberá, pelo exercício da função, além de seus respectivos salários, a quantia equivalente a 300 (trezentas) Unidades Fiscais do Município - UFM'S, como gratificação especial mensal.

Art. 15º Compete ao Contador do FUNDIP:

- I – Fornecer suporte e assessoramento técnico ao Conselho do FUNDIP, organizando e executando todos os trabalhos da Contabilidade do Conselho.
- II – Realizar a gestão da situação financeira e orçamentária do FUNDIP, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.
- III - Elaborar a prestação de contas do FUNDIP, na forma do Art. 6º, inciso V, do Decreto Nº 10.501 de 17 de novembro de 2021.
- IV – Elaborar e submeter ao Conselho demonstrações contábeis tais como relatórios, balanços, balancetes mensais de receita e despesa do Fundo e demais demonstrações exigidas pelo Conselho, pela Administração e pela legislação pertinente.
- V – Executar e controlar as solicitações de créditos suplementares, remanejamento de dotações, reservas orçamentárias e as demais providências orçamentárias.
- VI – Manter os controles necessários à execução orçamentária do FUNDIP referentes a empenhos, despesas e recebimentos das receitas do Fundo.
- VII – Realizar, em coordenação com o setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo.
- VIII - Outras atividades inerentes a sua função.

Art 16º Será designado servidor qualificado para, na ausência do Contador do FUNDIP, substituí-lo em suas atividades.

Parágrafo Único – Se o afastamento do Contador for superior a 60 (sessenta) dias, o Conselho deliberará sobre a titularidade do cargo.

Art 17º O Contador do FUNDIP perceberá, pelo exercício da função, além de seus respectivos salários, a quantia equivalente a 300 (trezentas) Unidades Fiscais do Município - UFM'S, como gratificação especial mensal.

Art. 18º Compete ao Tesoureiro do FUNDIP:

- I – Fornecer suporte e assessoramento técnico ao Conselho do FUNDIP, organizando e executando todos os trabalhos da Tesouraria do Conselho.
- II - Executar o pagamento das despesas devidamente autorizadas.
- III – Efetuar os registros dos fatos que envolvam o recebimento de receitas, pagamentos, operações bancárias, abertura/encerramento de contas bancárias, aplicações financeiras, conciliações bancárias entre outras atividades pertinentes.
- IV - Assinar em conjunto com o Presidente do FUNDIP a movimentação da(s) conta(s) bancária(s) bem como os negócios financeiros do Fundo.
- V - Opinar sobre os investimentos das reservas financeiras do FUNDIP.
- VI – Promover a elaboração bimestral dos demonstrativos previdenciários e financeiros destinados ao Ministério da Previdência Social – MPS;
- VII – Acompanhar a realização dos serviços de contabilidade mensal do FUNDIP.
- VIII – Outras atividades inerentes a sua função.

Art 19º Será designado servidor qualificado para, na ausência do Tesoureiro do FUNDIP, substituí-lo em suas atividades.

Parágrafo Único – Se o afastamento do Tesoureiro for superior a 60 (sessenta) dias, o Conselho deliberará sobre a titularidade do cargo.

Art 20º O Tesoureiro do FUNDIP perceberá, pelo exercício da função, além de seus respectivos salários, a quantia equivalente a 300 (trezentas) Unidades Fiscais do Município - UFM'S, como gratificação especial mensal.

Art. 21º Compete ao Assessor Jurídico do FUNDIP:

I – Analisar e executar as atividades de consultoria e assessoramento em assuntos jurídicos ou judiciários, emitindo pareceres sobre questões de natureza regimental, constitucional, pública, civil e administrativa no âmbito do FUNDIP.

II - Manifestar-se sobre o cumprimento de ordens e sentenças judiciais.

III - Elaborar peças técnicas na área jurídica, defendendo os interesses do FUNDIP.

IV - Assistir o FUNDIP na elaboração e interpretação de contratos, convênios e outros instrumentos legais.

V - Prestar informações e esclarecimentos sobre legislação e normas no âmbito da Administração Pública.

VI – Compilar e organizar informações relativas a legislação, doutrina e jurisprudência de interesse do FUNDIP.

VII - Assessorar emitindo pareceres nos atos relativos a licitações e contratos, quando solicitado.

VIII - Executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Assessoria Jurídica.

Art 22º Será designado servidor qualificado para, na ausência do Assessor Jurídico do FUNDIP, substituí-lo em suas atividades.

Parágrafo Único – Se o afastamento do Assessor Jurídico for superior a 60 (sessenta) dias, o Conselho deliberará sobre a titularidade do cargo.

Art 23º O Assessor Jurídico do FUNDIP perceberá, pelo exercício da função, além de seus respectivos salários, a quantia equivalente a 300 (trezentas) Unidades Fiscais do Município - UFM'S, como gratificação especial mensal.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art 24º O Conselho do FUNDIP reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente; quando justificadamente solicitado pelo Prefeito; ou, quando solicitado por pelo menos 03 (três) de seus membros efetivos.

Parágrafo 1º - A convocação do Conselho dar-se-á sempre de forma oficial.

Parágrafo 2º - As reuniões ordinárias serão agendadas conforme calendário anual aprovado previamente pelo Conselho e serão convocadas pelo Presidente com antecedência de 05 (cinco) dias. As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência de 02 (dois) dias.

Parágrafo 3º - Para instalação de suas reuniões é obrigatório o “quórum” de 04 (quatro) membros, incluindo o Presidente.

Parágrafo 4º - Não havendo número mínimo na primeira convocação, o Presidente convocará nova reunião que se realizará no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e, no máximo, de 10 (dez) dias.

Art 25º Será automaticamente instaurado processo referente ao membro do Conselho que, injustificadamente, deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas.

Parágrafo Único – O Presidente do Conselho oficiará ao órgão do qual o membro egresso sobre a decisão, bem como convocação de outro Conselheiro ao preenchimento da vaga.

Art 26º Convocada a reunião do Conselho, será ela considerada cancelada se, transcorridos mais de 30 (trinta) minutos do horário fixado na convocação, não houver quórum.

Art 27º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art 28º Ao início de toda reunião será lida e submetida à aprovação a ata da anterior, com a devida assinatura dos Conselheiros.

Art 29º Previamente à reunião do Conselho para deliberação de alocação dos

recursos do FUNDIP, o Presidente deverá encaminhar aos membros daquele um relatório sumário contendo os principais documentos previstos para serem deliberados.

Art 30º Poderão participar das reuniões do Plenário, sem direito a voto, assessores indicados por seus membros, bem como pessoas convidadas pelo Presidente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 31º - O Conselho terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da reunião em que entrar em pauta, as matérias que lhe forem encaminhadas pelo Prefeito.

Parágrafo 1º- Fica suspenso o prazo quando esteja a matéria em vista para um Conselheiro e até a primeira reunião, ordinária ou extraordinária, que se seguir, excetuando as extraordinárias de convocação exclusiva.

Parágrafo 2º- Fica ainda suspenso o prazo quando depender de resposta a requerimento de documentos ou esclarecimentos, na forma regimental.

Parágrafo 3º - Ultrapassados os prazos de votação e não sendo a matéria decidida, o Presidente convocará reunião extraordinária no prazo máximo 05 (cinco) dias, que manter-se-á permanente até que votada a matéria.

Art 32º - As deliberações do Conselho serão transformadas em Resoluções, numeradas e arquivadas sequencialmente, para que possam produzir seus efeitos legais.

Parágrafo Único - As deliberações terão caráter público, facultado o acesso e conhecimento de quem interessar possa.

Art 33º- As dúvidas e os casos omissos deverão ser dirimidos pelos membros do Conselho em reunião ordinária.

Art 34º- Esta deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Barra Mansa, 06 de abril de 2022.
CRISTINA DE FÁTIMA CARDOSO DOS SANTOS LOURES**

**PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDO ESPECIAL
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BARRA MANSÁ – RJ.**

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Ref: Autorização de pagamento de gratificação a equipe de apoio técnico do FUNDIP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BARRA MANSÁ – FUNDIP, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de gratificação especial mensal aos servidores municipais com recursos do FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – FUNDIP para prestação de serviços de assessoramento inerentes ao seu funcionamento.

Artigo 2º - O FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – FUNDIP poderá remunerar os servidores para as seguintes funções:

- I – Secretaria;
- II – Contabilidade;
- III – Tesouraria;
- IV – Assessoria Jurídica.

Artigo 3º - A remuneração mensal a ser percebida pelos servidores designados para as funções descritas no Artigo 2º desta Resolução será a quantia equivalente a 300 (trezentas) Unidades Fiscais do Município – UFM's.

Artigo 4º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogando-se disposições em contrário.

**Barra Mansa, 15 de março de 2022.
JOSÉ LUIZ VANÉLI
Presidente**



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N
BARRA MANSA/RJ – CEP: 27.310-250
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

PORTARIA Nº 016/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15 § 1º da L.C. 78/2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, IVAN DO NASCIMENTO CPF 500.140.217-49 no Cargo em Comissão símbolo CC-2, de Gerente Administrativo Financeiro e Tesoureiro da Fundação de Cultura de Barra Mansa a partir de 15 de abril de 2022.

Barra Mansa, 15 de abril de 2022.
Marcelo Branco Cruz
Presidente

PORTARIA Nº 017/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, art.7,VII,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ajuda de custo, sujeita a prestação de contas, ao Presidente da FCBM Sr. MARCELO BRAVO, mat. 00083 no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesa de viagem no dia 19 de abril de 2022, para participar do Fórum Cultura da Baixa Fluminense, que se realizará em Nova Iguaçu.

Barra Mansa, 18 de abril de 2022.
Marcelo Bravo
Presidente da FCBM

PORTARIA Nº 018/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, art.7, V, C/C art.16, considerando o art.15§ 1º da L.C. 78/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar CREDENCIADOS, a partir de 11 de abril de 2022, Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053 e Janaína Pereira Leite Mat.0055 da Fundação Cultura Barra Mansa, que desde então respondem como Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 3595/2022 e seu respectivo Contrato.

Barra Mansa, 11 de abril de 2022.
Marcelo Bravo
Presidente da FCBM



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 050/2020.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: Dryller Indústria e Comércio de Hidróxidos LTDA;
03 – OBJETO: Fornecimento de hidróxido de cálcio em suspensão aquosa;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 20 (vinte) meses com vigência de 17/03/2022 a 17/11/2023;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 1.026.500,00 (Um milhão, vinte e seis mil e quinhentos reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1744/2020;
08 – DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2022.

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 045/2019.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Rofral LTDA ME;
03 – OBJETO: Prorrogação ao prazo contratual na locação de retroescavadeira hidráulica cabinada;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com vigência de 02/04/2022 a 02/04/2023;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 235.872,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3495/2021;
08 – DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2022.

EXTRATO DO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 030/2018.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Fim Atacadista e Serviços Eireli;
03 – OBJETO: Prorrogação ao prazo contratual na locação de dois caminhões basculantes e duas retroescavadeiras;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
05 – DO PRAZO: 253 (duzentos e cinquenta e três) dias com vigência de 28/02/2022 a 07/11/2022;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 349.567,92 (Trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.070/2017;
08 – DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 032/2018.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Transporte Carvalho e Filho Ltda Me;
03 – OBJETO: Prorrogação do prazo na locação de 2 (dois) caminhões com carroceria fixa e motorista;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com vigência de 07/03/2022 a 07/03/2023;
06 – VALOR GLOBAL: R\$278.520,00 (Duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.232/2017
08 – DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2022.

EXTRATO DA ATA N. 022/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: R J Comercial e Construção LTDA EPP;
03 – OBJETO: Eventual aquisição de materiais de construção;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 224.820,45 (Duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5775/2021;
08 – DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2022.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	10.000	Und	21215 - BLOCO CERÂMICO 9 X 19 X 19 CM AVERMELHADO	OLARIA	R\$ 0,91	R\$ 9.100,00
Tipo Vedação; Tipo de Material Argila; Altura 19 cm, Largura 9 cm e Comprimento 19 cm; Peso do Produto 2 Kg; Quantidade de Blocos por m² 25 bloco(s); Resistência do Tijolo 4 Mpa						
02	50	Emb	23506 - ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA EMBALAGEM COM 18 KILOS	SIKA	R\$ 75,98	R\$ 3.799,00
03	50	Rolo	21218 - ARAME FARPADO TOURO ROLO 500M	GUEPAR	R\$ 570,93	R\$ 28.546,50
Descrição Embalagem Cintada; Tamanhos e Medidas 500 metros; Componentes(s) Peça única; Composição Aço; Formas de Utilização Para fazer cercas em volta do gado, muros, etc Características Técnicas Diâmetro de 1,60mm, tripla camada de galvanização Embalagem cintada, fácil de transportar e armazenar						
04	100	Rolo	21219 – ARAME GALVANIZADO ROLO COM 25m FIO 14 bwg.	GUEPAR	R\$ 25,94	R\$ 2.594,00
05	03	Rolo	23518 - ARAME RECOZIDO LISO - 1,24 ROLO COM 50 KG	GUEPAR	R\$ 1.204,06	R\$ 3.612,18
06	300	Kg	21208 - ARGAMASA PARA PISO E PORCELANATO INTERNO E EXTERNO Embalagem - saco com 20 kg; Cor: Cinza	ARGAMIL	R\$ 31,43	R\$ 9.429,00
07	300	Emb	23493 - ARGAMASA PARA PISO SOBRE PISO INTERNO E EXTERNO -COR CINZA; -EMBALAGEM DE 20 KG	ARGAMIL	R\$ 29,40	R\$ 8.820,00
08	200	Und	23534 - ASSENTO VASO SANITARIO EM POLIPROPILENO. COMP.44.5 CM. LARGURA 38.5 CM	MATASUL	R\$ 47,48	R\$ 9.496,00
09	20	Und	21207 - CAIXA D AGUA 1000 LITROS EM POLIETLENO. Tipo de Material Polietileno; Cor Azul; Capacidade 1000 L; Formato Redonda; Altura com Tampa 0,94 m; Altura sem Tampa 0,72 m; Diâmetro com a Tampa 1,52 m; Diâmetro sem a Tampa 1,51 m; Diâmetro da Base 1,21 m; Diâmetro da Tampa 1,52 m; Garantia do Fabricante 60 mes(es)	FIBROMAR	R\$ 300,48	R\$ 6.009,60
10	300	Und	17737 - CAIXA DE DESCARGA BRANCA. Sem engate, produto compatível com bacias de 6,8 e 9 litros através de regulagem. Limpeza do vaso sanitário através de descarga acionada pela corda lateral da caixa. Produzido em polietileno.	METASUL	R\$ 45,93	R\$ 13.779,00
11	10	Und	21205 - CAIXA DÁGUA 500 LITROS EM POLIETILENO	FIBROMAR	R\$ 246,24	R\$ 2.462,40
Tipo de Material Polietileno; Cor Azul; Capacidade 500 L; Formato Redonda; Altura com Tampa 0,72 m; Altura sem Tampa 0,58 m; Diâmetro com a Tampa 1,24 m; Diâmetro sem a Tampa 1,22 m; Diâmetro da Base 0,95 m; Diâmetro da Tampa 1,24 m; Garantia do Fabricante 60 mes(es)						
12	300	Emb	21283 - CAL HIDRATADA PARA MASSA	BIANCAL	R\$ 11,62	R\$ 3.486,00
-Indicada para assentamento de tijolos, reboco, entre outros. -Validade de 12 meses a partir da data de fabricação ; - Norma NBR 7175/1992 da ABNT. -Bem. 20 kg						
13	30	Und	21211 – CUBA DE EMBUTIR	SANTA CLARA	R\$ 122,60	R\$ 3.678,00
Formato Quadrado; Altura 18 cm; Largura 41 cm; Profundidade 41 cm; Dimensão 18x41x41 cm; Material Cerâmica; Tipo de Material Louça; Furos para Aplicar Torneira na Cuba de Banheiro Sim; Quantidade de Furos para Aplicar Torneira 3 furo(s); Cor Branco; Garantia do Fabricante 120 mes(es)						
14	50	Und	23504 - DESEMPENADEIRA DENTADA - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; - HASTE METÁLICA - COMPRIMENTO TOTAL DA HASTE: 270 MM - CABO DE MADEIRA	GUEPAR	R\$ 24,09	R\$ 1.204,50
15	100	Und	23519 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110 X 20	GUEPAR	R\$ 17,78	R\$ 1.778,00
16	200	Und	23516 - DOBRADIÇA EM AÇO PARA PORTA COM 2.1/2" CROMADA	STAN	R\$ 3,33	R\$ 666,00
17	30	Und	23538 - DUCHA ELÉTRICA 110/5500 W BRANCA. 4 TEMPERATURAS; - OPÇÕES DE JATOS: JATO NA DUCHA PRINCIPAL OU NA DUCHA MANUAL GRANDE; - CHAVE PARA MUDANÇA DE TEMPERATURA	LORENZETTI	R\$ 73,19	R\$ 2.195,70

18	30	Und	23528 – ENGATE FLEXÍVEL PVC 50cm PARA PIA.	GUEPAR	R\$ 12,59	R\$ 377,70
19	03	Pct	23505 - ESPAÇADOR DE PISO 4 MM. EMBALAGEM COM 1.000 PEÇAS	GUEPAR	R\$ 7,65	R\$ 22,95
20	100	Und	23552 – FITA ISOLANTE PRETA 18MM X 10 M	3M	R\$ 15,94	R\$ 1.594,00
21	30	Emb	21220 - GRAMPO PARA CERCA 1X9" PRETO 1KG	GUEPAR	R\$ 16,04	R\$ 481,20
Embalagem Plástica; Tamanhos e Medidas; Cinza; Componentes(s) Peça única; Composição Aço; Formas de Utilização: Para cercas e alambrados;.Características Técnicas Muito resistente, não exige manutenção constante e nem pintura						
22	30	Und	23508 – Interruptor duplo 10ª 250 v	ILUMI	R\$ 13,45	R\$ 403,50
23	30	Und	23510 – Interruptor Simples 10ª 250 v	ILUMI	R\$ 11,81	R\$ 354,30
24	10	Und	23523 – Joelho 90º dn 40 primario branco	AMANCO	R\$ 9,17	R\$ 91,70
25	30	Caixa	21200 - LAPIS DE CARPINTEIRO	GUEPAR	R\$ 42,65	R\$ 1.279,50
Comprimento : 178,0 mm; Largura : 10,0 mm; Espessura: 6,0 mm; Garantia - E (CDC):Garantia legal: 90 dias Caixa com 72 lápis para carpinteiro. Ideal para marcação ou escrita em madeira. Utilizado em carpintarias, marcenarias, entre outros. Uso profissional						
26	30	Und	22221 – LIXA PARA PAREDE Nº. 80	GUEPAR	R\$ 3,68	R\$ 110,40
27	30	Und	21222 - LIXA PARA PAREDE Nº. 100	GUEPAR	R\$ 3,67	R\$ 110,10
28	30	Und	21223 - LIXA PARA PAREDE Nº. 120	GUEPAR	R\$ 3,67	R\$ 110,10
29	10	Rolo	23520 – LONA PLÁSTICA PRETA LEVE 4 x 110 50 micras. Rolo de 100 metros.	LONAX	R\$ 480,04	R\$ 4.800,40
30	50	Und	21270 – MADEIRITE RESINADO COMUM – medida: 1.10 x 2.20. Espessura: x 10 mm	M DO VALE	R\$ 112,23	R\$ 5.611,50
31	10	Rolo	23499 – MANTA ASFÁLTICA 3mm.	GUEPAR	R\$ 242,00	R\$ 2.420,00
32	10	Rolo	23529 – MANTA DE BIDIM P/ DRENAGEM.	MEXIXEN	R\$ 173,41	R\$ 1.734,10
Especificações Técnicas: - Função: drenagem; Cor: Cinza; Largura: 2,30; Comprimento: 10 metros; Matéria Prima: 100% poliéster.						
33	30	Und	23492 – MAÇANETA ALAVANCA CROMADA.	ALIANÇA	R\$ 28,54	R\$ 856,20
34	10	Pct	23517 – PARAFUSO SEXTAVADO BROCANTE ARRUELADO – ¼ X ¾ ZINCADO. Pacote com 200 unidades.	GUEPAR	R\$ 35,51	R\$ 355,10
35	10	Emb	23496 – PISO CERÂMICO BRANCO ANTIDERRAPANTE 50 x 50	FORMIGRES	R\$ 40,20	R\$ 402,00
36	02	Bob	23533 - PLÁSTICO PRETO 4X100 METROS. BOBINA DE ESPESSURA GROSSA PARA FORRAÇÃO CONSTRUÇÃO PINTURA AGRÍCOLA REVESTIMENTO E OBRAS EM GERAL	LONAX	R\$ 173,61	R\$ 347,22
37	30	Und	21201 - PORTA LISA 0,60 X 2,10M COMPLETA. -INCLUINDO DOBRADIÇA, CAIXONETE E FECHADURA	M DO VALE	R\$ 280,11	R\$ 8.403,30
38	30	Und	21202 – PORTA LISA 0,70 X 2,10. -INCLUINDO DOBRADIÇA, CAIXONETE E FECHADURA	M DO VALE	R\$ 285,24	R\$ 8.557,20
39	30	Und	21203 - PORTA LISA 0,80 X 2,10. -INCLUINDO DOBRADIÇA, CAIXONETE E FECHADURA	M DO VALE	R\$ 294,94	R\$ 8.848,20
40	50	Kg	23535 - PREGO COM CABEÇA 17 X 27 AÇO	GUEPAR	R\$ 23,86	R\$ 1.193,00
41	50	Emb	23514 – PREGO COM CABEÇA 17 X 27 AÇO DUAS CABEÇAS. EMBALAGEM DE 1 KG	GUEPAR	R\$ 24,92	R\$ 1.246,00
42	30	Und	21284 - PROLONGADOR TELESCÓPIO PARA ROLO DE PINTURA 3 METROS	ROMA	R\$ 44,57	R\$ 1.337,10
-Estrutura em chapa metálica; - Extensível e ajustável Até 3 Metros. - Extensor para suporte a rolos e broxas para realizar pinturas. É indicado para auxílio em pinturas em áreas de difícil acesso. Garantia: 3 meses de garantia legal por lei						
43	20	Und	21217 - PRUMO DE CENTRO EM AÇO COM CORDÃO 300G	GUEPAR	R\$ 50,21	R\$ 1.004,20
Uso Indicado: Projetado para marcar e verificar linhas verticais, ângulos e superfícies para pintura e construção; Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 5 x 9 x 17 cm Material: Aço; Conteúdo da Embalagem em Unidades: 1 Prumo; Tipo de Material: Aço; Peso (kg): 0,292, Altura (cm): 5, Profundidade (cm): 2 e Largura (cm): 9						
44	20	Und	21213 - PÉ DE CABRA AÇO SEXTAVADO 3/4" 60CM. Utilizado para retirar pregos, desmontar caixarias, casas de madeira. Características: Aço forjado; Pontas temperadas; Corpo sextavado: 19 mm Especificações Técnicas: Comp.: 24" (60 cm); Peso: 1,9 kg	GUEPAR	R\$ 81,64	R\$ 1.632,80
45	30	Und	23539 - RALO DE BANHEIRO QUADRADO 15X15CM GRELHA COM FECHO ANTI ODOR	FORTLEV	R\$ 22,37	R\$ 671,10
MATERIAL: AÇO INOX 304 o ACABAMENTO: FOSCO . SISTEMA DE FECHO ABRE E FECHA o POSSUI MOLDURA o DIMENSÕES - DIÂMETRO: 15CM/DIÂMETRO COM A MOLDURA: 16CM ; 01 GRELHA QUADRADA 15CM						
46	10	Und	23509 – REDUÇÃO EM PVC 50 MM PARA 40 MM	KRONA	R\$ 16,91	R\$ 169,10
47	30	Und	23503 – REGISTRO DE PRESSÃO ¾ DE FERRO.	FABRIMAR	R\$ 39,56	R\$ 1.186,80
48	30	Und	23540 – REGISTRO GAVETA ¾ DE FERRO,	FABRIMAR	R\$ 41,22	R\$ 1.236,60

49	20	Emb	21279 – REJUNTE BEGE 5 KG	ARGAMIL	R\$ 9,60	R\$ 192,00
50	20	Emb	21278 – REJUNTE BRANCO 5 KG	ARGAMIL	R\$ 9,76	R\$ 195,20
51	300	Emb	23495 – REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 33 X 57.	ARGAMIL	R\$ 58,11	R\$ 17.433,00
52	10	Und	23501 – RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 METROS.	GUEPAR	R\$ 55,26	R\$ 552,60
53	10	Und	23502 – SIFÃO BRANCO PARA PIA.	HERC	R\$ 8,69	R\$ 86,90
54	30	Und	21294 – TÁBUA PINUS 20 CM C/ 3,00M	M DO VALE	R\$ 18,66	R\$ 559,80
55	30	Und	21295 - TÁBUA PINUS 30 CM C/ 3,00M	M DO VALE	R\$ 37,01	R\$ 1.110,30
56	50	Galão	23498 – TINTA ACRÍLICA CINZA MÉDIO. GALÃO 3.600 L.	ELIT	R\$ 80,98	R\$ 4.049,00
57	50	Galão	23497 – TINTA ESMALTE CINZA. GALÃO 3.600 L.	ELIT	R\$ 81,35	R\$ 4.067,50
58	50	Und	23511 – TOMADA 10ª PADRÃO DUPLA	ILUMI	R\$ 14,08	R\$ 704,00
59	10	Und	23513 - TOMADA 10ª PADRÃO SIMPLES,	ILUMI	R\$ 13,83	R\$ 138,30
60	10	Und	23512 - TOMADA 20ª PADRÃO SIMPLES.	ILUMI	R\$ 16,08	R\$ 160,80
61	20	Und	23525 - TORNEIRA DE JARDIM E TANQUE 1/2 COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA CROMADA.	HYDRO	R\$ 11,88	R\$ 237,60
62	30	Und	23524 – TORNEIRA DE JARDIM E TANQUE ¾ COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA CROMADA.	HYDRO	R\$ 14,90	R\$ 447,00
63	30	Und	23515– TORNEIRA PARA PIA CROMADA DE BICA, Altura 25 cm; Bitola ¾.	HYDRO	R\$ 72,25	R\$ 2.167,50
64	30	Und	23526 – TORNEIRA PARA PIA CROMADA DE BICA, Altura 25 cm; Bitola ½.	HYDRO	R\$ 70,87	R\$ 2.126,10
65	20	Und	23522 – TUBO DE ESGOTO 40MM BRANCO 3 METROS.	AKATO	R\$ 48,96	R\$ 979,20
66	10	Und	23521 – Tê em PVC 50 mm BRANCO.	AKATO	R\$ 11,16	R\$ 111,60
67	30	Und	21204 - VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	SANTA CLARA	R\$ 237,58	R\$ 7.127,40
Acionamento Duplo Acionamento; Acompanha Manual de Instalação ; Altura 68 cm; Ambiente Banheiro; Composição Cerâmica; Comprimento 67 cm; Cor Branco; Garantia do Fornecedor 10 anos; Informações Técnicas - Medida da Bacia: 43cm x 37m x 38cm (CxLxA); - Medida da Caixa: 21cm x 48cm x 30cm (CxLxA); -Equipada com sistema Dual Flush 3 e 6 litros; -Largura 48 cm; -Material Cerâmica						
68	100	Und	21281 – VERGALHÃO EM AÇO 3/16" 10MM COM 12 METROS	ARCELLOR MITAL	R\$ 32,15	R\$ 3.215,00
69	100	Und	21232 – VERGALHÃO EM AÇO 3/8" 10MM COM 12 METROS	ARCELLOR MITAL	R\$ 93,35	R\$ 9.335,00
70	30	Galão	21282 - VERNIZ TINGIDOR.	ELIT	R\$ 68,84	R\$ 2.065,20
-Indicada para envernizar e alterar a tonalidade de madeiras novas internas ou externas. COMPOSIÇÃO -Resina alquídica, solventes hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, secantes organometálicos, pigmentos inorgânicos e aditivos. Não contém benzeno e metais pesados; .Embalagem: galão com 3,6 l. - Norma NBR 11702						
71	10	Und	23527 – VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA. MEDIDA: 3.1/2" CROMADA	TIGRE	R\$ 15,62	R\$ 156,20
VALOR TOTAL*****					R\$ 224.820,45	

EXTRATO DO CONTRATO N. 006/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Sindicato das empresas de transporte e recarga do sistema sindcard;
03 – OBJETO: Fornecimento de recargas de vales-transporte no sistema sindcard;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais)
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4803/2021;
08 – DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N. 012/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: ROFRAL LTDA-ME;
03 – OBJETO: Locação de veículos pesados (Caminhão cabine estendida);
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, 6.002/2009 e Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com vigência de 10/03/2022 até 10/03/2023;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 176.100,00 (Cento e setenta e seis mil e cem reais).
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 452/2022;
08 – DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N. 015/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: INSIGHT INFORMÁTICA LTDA - EPP;
03 – OBJETO: Contratação de aplicações web para gestão de frequência com hospedagem de dados em nuvem;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com redação dada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 e suas alterações e Lei Complementar 123/06;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com vigência a partir da Ordem de Serviço;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 30.280,00 (Trinta mil, duzentos e oitenta reais).
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3354/2021;
08 – DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N. 016/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Pontum Sistemas Inteligentes LTDA ME;
03 – OBJETO: Locar relógios de ponto;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com redação dada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 e suas alterações e Lei Complementar 123/06;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com vigência a partir da Ordem de Serviço;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2998/2021;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N. 019/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA;
 03 – OBJETO: serviços de monitoramento via satélite para veículos próprios e terceirizados do SAAE/BM;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, 6.002/2009 e Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com vigência a partir da Ordem de Serviço;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 271.488,00 (Duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2532/2021;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N. 021/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA EPP;
 03 – OBJETO: Locação de veículos pesados (caminhão bobcat – miniretroescavadeira e rolo 2 toneladas);
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, 6.002/2009 e Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com vigência de 11/03/2022 até 11/03/2023;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais).
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 449/2021;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N. 022/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Construvale Construções LTDA;
 03 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de rede de água e esgoto e suas respectivas ligações para população do assentamento Monte Horebe;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com redação dada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 e suas alterações e Lei Complementar 123/06;
 05 – DO PRAZO: 90 (noventa) dias com vigência a partir do dia seguinte ao recebimento pela contratada da Ordem de Serviço;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 219.429,86 (Duzentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3555/2021;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº055/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 123/2021

Aos 18 (dezenove) dias do mês de abril de 2022 na Sala de reuniões da Comissão

Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, **cancela-se a Ata de Registro de Preços nº 055/2021, com o item 79 – TABUA DE PINUS 20 CM X 2,5 M**, da empresa **JOB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na R PDR Norberto Prittwitz, nº 54, CEP: 27.351-710, Colônia Santo Antônio, Barra Mansa, RJ, inscrita no CNPJ 37.656.644/0001-72, por seu representante legal Sr. Helter Dutra da Cunha portador da Carteira de Identidade nº 271845380 DIC RJ e do CPF nº 121.096.177, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme justificativas no Processo Administrativo 11203/2021.

ANGELITA DOS SANTOS HALFELD
 Pregoeira

JOB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ 37.656.644/0001-72

AVISO DE CANCELAMENTO DO ITEM 159 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 200/2021

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2022 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, cancela-se o **ITEM 159 – PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML** da Ata de Registro de Preços, da empresa DROGARIAS MOREIRA E OLIVEIRA LTDA, com sede na Avenida Manoel de Aguiar, nº 75A, Centro, Bananal-SP, inscrita no CNPJ 47.550.314/0001-21, por seu representante legal, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA da empresa DROGARIAS MOREIRA E OLIVEIRA LTDA, conforme justificativas em Processos Administrativo 3812/2022.

ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA
 Pregoeira

DROGARIAS MOREIRA E OLIVEIRA LTDA
 CNPJ 47.550.314/0001-21

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO: 200/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9191/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMPRESA: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RE-RATIFICAÇÃO

O presente termo de re-ratificação tem como objeto a ratificação do valor unitário do item 129 da presente Ata de Registro de Preços.

Onde lê-se:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
129	1.000	TUBO	LIDOCAINA 2% GEL 30GR	PHARLA B	R\$ 2.780	R\$ 2.780,000

Leia-se:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
129	1.000	TUBO	LIDOCAINA 2% GEL 30GR	PHARLA B	R\$ 2,780	R\$ 2.780,000

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata original, não modificadas por este instrumento.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

EXTRATO DO EMPENHO 400/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Sextante Topografia e Geodesia LTDA;
 03 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos em levantamento topográfico planialométrico aerofotogramétrico;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93;
 05 – DO PRAZO: 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais).
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 739/2022;
 08 – DATA DA EMISSÃO: 20 de Abril de 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 10.738 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 001.10.302.0036.2071 MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMER-
 GÊNCIA
 Cód. Red: 786
 3350850000 Contrato de gestão
 0142017013 Resolução ses nº 2645 - custeio estadual para upas 24h municipais
 em processo de habilitação (um milhão e seiscentos mil reais) R\$
 1.600.000,00
 TOTAL R\$ 1.600.000,00

Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, será decorrente do definido na Resolução nº 2645/2022, referente ao custeio estadual de Unidades de Pronto Atendimento 24 horas, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 1.600.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de abril de 2022.
 RODRIGO DRABLE COSTA
 Prefeito

DECRETO Nº 10.737 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 447.226,14 (quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos e vinte e seis reais e quatorze

centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 001.10.302.0036.2057 REDE CEGONHA NO MUNICÍPIO
 Cód. Red: 787
 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
 0142017005 Resolução ses nº 2346/2021 - rede cegonha - estado (quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)
 R\$ 447.226,14
 TOTAL R\$ 447.226,14

Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, será decorrente do definido na Resolução nº 2346/2021, referente ao incentivo financeiro para custeio e investimento da Rede Cegonha, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 447.226,14.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de abril de 2022.
 RODRIGO DRABLE COSTA
 Prefeito

DECRETO Nº 10.739 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.563,00 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e três reais), às seguintes dotações orçamentárias:

13 FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP
 13.001 FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 001.25.752.0034.2188 MELHORIA E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 Cód. Red: 774
 3390360000 Outros serviços de terceiros - pessoa física
 0117999000 Cosip - contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública (trinta e um mil quinhentos e sessenta e três reais) R\$ 31.563,00
 13 FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP
 TOTAL R\$ 31.563,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias

13 FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP
 13.001 FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 001.25.752.0034.2188 MELHORIA E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 Cód. Red: 572
 3390300000 Material de consumo
 0117999000 Cosip - contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública (trinta e um mil quinhentos e sessenta e três reais) R\$ 31.563,00
 TOTAL R\$ 31.563,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de abril de 2022.
 RODRIGO DRABLE COSTA
 Prefeito

DECRETO Nº 10.744 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 854.246,68 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

12.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Merenda Saudável nas Escolas e Conveniadas
12.361.0057.2121-485-33.90.30.00-0115051000 R\$ 854.246,68

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64 são os oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme saldo financeiro existente na conta 59703-1, conforme demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro – Fonte 0115051000 – Merenda Escolar R\$ 1.017.946,68
(-) Passivo Financeiro R\$ 163.700,00
= Superávit Financeiro R\$ 854.246,68

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de abril de 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.742 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.410.000,00 (tres milhoes e quatrocentos e dez mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
003.04.122.0003.2002 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
Cód. Red: 24
3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0134000000 Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (cento e cinquenta mil reais) R\$ 150.000,00
003.04.122.0071.2157 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMG
Cód. Red: 27
3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0134000000 Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (duzentos e cinquenta mil reais) R\$ 250.000,00
003.04.131.0003.2004 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - CCS

Cód. Red: 30
3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0134000000 Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (duzentos e dez mil reais) R\$ 210.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.005 SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

005.04.122.0071.2159

MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA
Cód. Red: 69
3390300000 Material de consumo
0134000000 Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (cento e cinquenta mil reais) R\$ 150.000,00
Cód. Red: 70
3390360000 Outros serviços de terceiros - pessoa física
0134000000 Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (cento e quarenta mil reais) R\$ 140.000,00
Cód. Red: 73
4490520000 Equipamentos e material permanente
0134000000 Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e

ii (quatrocentos e cinquenta mil reais) R\$ 450.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
006.04.123.0071.2161 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF
Cód. Red: 91
3390470000 Obrigações tributárias e contributivas
0134000000 Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (trezentos e sessenta mil reais) R\$ 360.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA
015.04.122.0030.1024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
Cód. Red: 164
4490520000 Equipamentos e material permanente
0134000000 Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (trinta mil reais) R\$ 30.000,00
015.04.122.0030.1025 REFORMA DA UNIDADE
Cód. Red: 165
3390300000 Material de consumo
0134000000 Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (trinta mil reais) R\$ 30.000,00

Cód. Red:

166
3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0134000000 Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (dez mil reais) R\$ 10.000,00
015.04.122.0071.2168 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMMU
Cód. Red: 172

3390300000 Material de consumo
0134000000 Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (trezentos mil reais) R\$ 300.000,00
Cód. Red: 173

3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0134000000 Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (cento e cinquenta mil reais) R\$ 150.000,00
015.15.451.0032.2050 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Cód. Red: 175

3390300000 Material de consumo
0134000000 Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (trezentos e quarenta mil reais) R\$ 340.000,00
Cód. Red: 176

3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0134000000 Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (cem mil reais) R\$ 100.000,00
015.15.451.0033.1027 ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS
Cód. Red: 177

3390300000 Material de consumo
0134000000 Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (quinhentos e cinquenta mil reais) R\$ 550.000,00
Cód. Red: 178

3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0134000000 Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (quarenta mil reais) R\$ 40.000,00
015.15.451.0033.1028 REFORMA DE PONTES

Cód. Red:

179
3390300000 Material de consumo
0134000000 Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (cem mil reais) R\$ 100.000,00
Cód. Red: 180
3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0134000000 Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (cinquenta mil reais) R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 3.410.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme saldo financeiro existente nas contas dos Recursos dos Royalties – União – lei nº 9478/97 art.49- I e II nº 77.022-1 A, 64497 e 166-7 demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro – Fonte 0134000000 – Recursos dos Royalties – União – lei nº 9478/97 art.49- I e II.....R\$ 9.344.553,07
 (-) Passivo Financeiro.....R\$ 4.399.272,27
 = Superavit FinanceiroR\$4.945.280,80

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de abril de 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.741 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 02.005 SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

005.04.122.0071.2160 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS

Cód. Red: 74

3190040000 Contratação por tempo determinado
 0100000001 Recursos próprios livres de aplicação (dois milhões de reais)

R\$ 2.000.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 006.04.123.0071.2161 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF

Cód. Red: 92

3390470000 Obrigações tributárias e contributivas
 0100000001 Recursos próprios livres de aplicação (seiscentos mil reais)

R\$ 600.000,00

TOTAL R\$ 2.600.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 02.005 SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

005.04.122.0071.2160 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS

Cód. Red: 75

3190110000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
 0100000001 Recursos próprios livres de aplicação (dois milhões e seiscentos mil reais) R\$ 2.600.000,00

TOTAL R\$ 2.600.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de abril de 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.740 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA
 015.25.752.0034.2053 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Cód. Red: 186

3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

0134000000 Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (setecentos e vinte e cinco mil reais) R\$ 725.000,00

TOTAL R\$ 725.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA
 015.04.122.0031.1026 RENOVAÇÃO DA FROTA

Cód. Red: 167

4490520000 Equipamentos e material permanente

0134000000 Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (trezentos mil reais) R\$ 300.000,00

015.04.122.0031.2049 MANUTENÇÃO DA FROTA

Cód. Red: 170

3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

0134000000 Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (cento e vinte mil reais) R\$ 120.000,00

015.15.451.0033.2051 PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

Cód. Red:

182

3390300000 Material de consumo

0134000000 Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (cento e cinquenta e cinco mil reais) R\$ 155.000,00

Cód. Red: 183

3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

0134000000 Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (cento e cinquenta mil reais) R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 725.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de abril de 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 29

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

CONCEDER Ajuda de Custo, sujeita à prestação de contas, ao Controlador Geral do Município, RODRIGO AMORIM CAMARGO, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para cobrir despesas de viagens entre os dias 02 e 03 de maio de 2022, no evento "DIÁLOGOS CORRECIONAIS", que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 de abril de 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO